

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, § 3º, do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, que nos autos do processo ético n.º 083/2021 foi aplicada a pena de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL a Luna Thaís Sousa Gomes – Coren/SC 476.128 Enf por infração aos artigos **45, 51, 59 e 80** da Res. Cofen n.º 564/2017 tendo a Decisão transitado em julgado em 17 de fevereiro de 2025.